

# CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA .



O **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VIII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado por seu Governador, **Eduardo Corrêa Riedel**, doravante denominado **ACORDANTE**, e **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.236.119/0001-56, representada por seu Secretário(a), **GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO**, doravante denominada **ACORDADA**, ajustam entre si o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, conforme cláusulas que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – INDICADORES E METAS DO ANO

A **ACORDADA** assume o compromisso junto ao **ACORDANTE** e à população de Mato Grosso do Sul, de monitorar e alcançar, neste exercício de 2026, os resultados cujas partes elegeram como mais relevantes sob os aspectos estratégico e de interesse do cidadão e do Estado, descritos na Tabela 1, a seguir.

**Tabela 1 – Indicadores integrantes do Contrato de Gestão 2026**

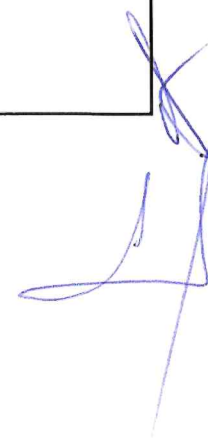
| <b>Categorias de Indicadores</b>                                                                    | <b>Meta</b>                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Implantação, melhorias e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário | 5 Municípios atendidos      |
| Investimentos nos modais logísticos                                                                 | R\$38 Milhões em Aeroportos |

## CLÁUSULA SEGUNDA – PROJETOS E ENTREGAS ANUAIS

A **ACORDADA** e o **ACORDANTE**, por meio do apoio institucional e da instrumentalização da governança, assumem o compromisso junto à população de Mato Grosso do Sul, de executar seus projetos seguindo as prioridades descritas no Plano Plurianual vigente, respeitando os princípios da administração pública e adotando as melhores práticas de gestão pública, devendo ao final do exercício ter realizado as entregas descritas na Tabela 2.

**Tabela 2 – Entregas anuais do Contrato de Gestão 2026**

| Objetivo estratégico / programa finalístico | Projeto                                                                        | Entregas                                                                                                                                      | Objetivos Desenvolvimento Sustentável (ODS) |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Programa de Municipalismo Ativo             | P1. Programa de Eficientização Energética                                      | E1. Instalação de Iluminação Pública Ornamental Tipo Led Solar 100w Nas Diversas Rotatórias nas Rodovias Estaduais de MS - Etapa 2. Meta: 60% | 1 - 3 - 4 - 7 - 9 - 11 - 13 - 16 - 17       |
|                                             | P2. Implantação da Rede de Conexão Produtiva. (Ferrovias, Portos e Aeroportos) | E1. Projeto Executivo de Implantação do Aeródromo de Amambai. Meta: 100%                                                                      | 1 - 3 - 4 - 7 - 9 - 11 - 13 - 16 - 17       |
|                                             |                                                                                | E2. Implantação de Aeródromo no Pantanal do Porto São Pedro. Meta: 100%                                                                       |                                             |
|                                             |                                                                                | E3. Ampliação da Pista do Aeródromo Estância Santa Maria - SSKG em Campo Grande. Meta: 50%                                                    |                                             |
|                                             |                                                                                | E4. Construção do Terminal de Passageiros do Aeroporto de Dourados. Meta: 80%                                                                 |                                             |
|                                             |                                                                                | E5. Projeto Executivo de Implantação de Aeródromo no Município de Mundo Novo. Meta: 100%                                                      |                                             |
|                                             |                                                                                | E6. Implantação do Aeródromo no Pantanal da Nhecolândia. Meta: 30%                                                                            |                                             |
|                                             |                                                                                | E7. Implantação do Aeródromo no Município de Maracajú. Meta: 100%                                                                             |                                             |
|                                             |                                                                                | E8. Implantação do Aeródromo no Município de Água Clara. Meta: 100%                                                                           |                                             |
|                                             |                                                                                | E9. Implantação do Aeródromo no Município de Jardim. Meta: 100%                                                                               |                                             |
|                                             |                                                                                | E10. Implantação de Balizamento Noturno no Aeródromo de Inocência. Meta: 100%                                                                 |                                             |
|                                             |                                                                                | E11. Implantação de Balizamento Noturno no Aeródromo de Porto Murtinho. Meta: 100%                                                            |                                             |
|                                             |                                                                                | E12. Implantação de Balizamento Noturno no Aeródromo de Paranaíba. Meta: 100%                                                                 |                                             |
|                                             |                                                                                | E13. Implantação de Alamedado Operacional no Aeródromo de Aquidauana. Meta: 100%                                                              |                                             |



### CLÁUSULA TERCEIRA – PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em conformidade com o Decreto 16.335 de 19 dezembro de 2023, que dispõe da governança e gestão estratégica da administração pública estadual, e segundo o que dispõe o Capítulo II, relativo aos procedimentos de governança estratégica, nos seus artigos 9º inciso III e artigo 10º inciso III parágrafos 1º e 2º preveem o que segue:

- I. A **ACORDADA** formalizará ao **ACORDANTE**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, o seu **PONTO FOCAL**, agente responsável por facilitar as rotinas de governança deste contrato, principalmente a articulação entre gabinete, gerentes e equipe de monitoramento.
- II. A **ACORDADA** formalizará ao **ACORDANTE**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, os responsáveis pertencentes ao seu quadro funcional para cada projeto, devendo tal profissional, denominado **GERENTE DE PROJETO**, ser o responsável pelo gerenciamento das atividades de execução e das rotinas de registro e controle dos avanços.
- III. O **ACORDANTE**, por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (SEGOV/SEGEM), ao momento da assinatura formalizará à **ACORDADA**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, o **SETORIALISTA**, agentes responsáveis pelo monitoramento e pela avaliação deste Contrato de Gestão, e que poderá requisitar informações diretamente aos **GERENTES** e ao **PONTO FOCAL**.
- IV. Os compromissos assumidos pelas partes correspondem ao exercício de 2026, devendo o planejamento, a execução, o monitoramento e avaliação seguir as seguintes diretrizes:
  - a) As informações dos projetos deste instrumento devem ser registradas pelo correspondente Setorialista no sistema institucional de estratégia do Estado (Sistema SE Suite).
  - b) Os planejamentos dos indicadores e dos projetos, respectivamente, devem ser realizados pelo **PONTO FOCAL** e o **GERENTE DE PROJETO**, nessa ordem, no sistema SE Suite, com o apoio técnico do **SETORIALISTA**, até o final do mês de março.
  - c) O registro dos avanços da execução dos projetos é de responsabilidade do **GERENTE DE PROJETO** e o apoio técnico nas práticas de gestão de responsabilidade do **SETORIALISTA**.
  - d) Apenas em casos excepcionais e possível avaliação do mérito pelo conselho de governança serão realizados **Aditivos**, conforme Decreto Nº 16.335, de 19 de dezembro de 2023. Nenhum aditivo será realizado no último quadrimestre.
- V. O monitoramento e a avaliação do Contrato de Gestão terão as seguintes etapas:
  - a) Reunião de Acompanhamento de Projetos e Indicadores (**RAPI**): consiste no acompanhamento **mensal**, de projetos e de indicadores constantes do contrato de gestão, em reuniões individualizadas entre o setorialista designado para a Unidade Gestora e o gerente de projetos ou indicador;
  - b) Reunião Estratégica Setorial (**RES**): encontro entre o Secretário de Estado, Diretores de vinculadas da respectiva Secretaria e lideranças convocadas de uma área específica e seus gerentes de projetos e de indicadores dos contratos de gestão das mesmas Unidades Gestoras, sob a coordenação do setorialista e do ponto focal, com ocorrência **bimestral**, para a análise dos avanços e gestão dos riscos relacionados ao conteúdo dos contratos de gestão;
  - c) Reunião Geral dos Contratos de Gestão (**RGCG**): encontro entre o Governador, Secretários e lideranças convocadas, coordenada pela Secretaria Executiva de Gestão



Estratégica e Municipalismo (SEGOV/SEGEM), com ocorrência, pelo menos, **quadrimestral**, para a tomada de decisões estratégicas relacionadas com os projetos e os indicadores dos contratos de gestão.

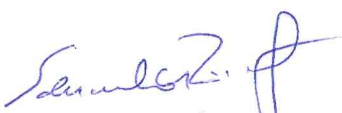
- d) A avaliação dos contratos de gestão ocorrerá preliminarmente ao final de cada ciclo quadrimestral e definitivamente ao final do exercício no dia 31 de dezembro, sendo esta última publicada em site oficial de governo **até o final do primeiro quadrimestre** do ano posterior.

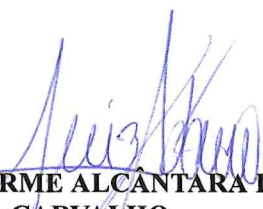
VI. O processo de avaliação final obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Da Cláusula Primeira do contrato de gestão - Indicadores: a fórmula para o cálculo da nota do indicador estabelece uma proporcionalidade entre a meta e o seu desempenho e seu resultado será convertido para uma nota de 0 a 10, se o desempenho for acima de 90% obterá nota 10. O resultado geral dos indicadores será a média aritmética simples do conjunto de indicadores;
- b) Da Cláusula Segunda do contrato de gestão – Projetos e Iniciativas: a nota das iniciativas considera uma média aritmética simples do índice: Avanço geral da iniciativa (física e financeira). O resultado geral será a média aritmética simples do conjunto dos projetos da Cláusula Segunda;
- c) Os resultados gerais serão atribuídos por meio da média ponderada dos resultados das duas Cláusulas. Os pesos atribuídos serão: 3 para Cláusula Primeira, 7 para Cláusula segunda. O resultado ponderado final dará a nota da avaliação final da ACORDADA. Os desempenhos alcançados pelas UGs serão divulgados na Avaliação Anual do Contrato de Gestão conforme estabelecido no decreto Nº 16.335;
- d) O prazo acima será considerado para aqueles contratos cujo teor das Cláusulas Primeira e Segunda tiverem seus resultados e execução encerrados ordinariamente em 31.12.2026;
- e) As situações que dependem de fechamentos que extrapolem a data de 31.12.2026 poderão ter o prazo de suas avaliações prorrogadas, sendo tratadas como exceções de maneira individual, mediante expresse requerimento à Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo.

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande (MS), fevereiro de 2026.

  
**EDUARDO CORRÊA RIEDEL**  
Governador do Estado de Mato Grosso do  
Sul

  
**GUILHERME ALCÂNTARA DE  
CARVALHO**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e  
Logística

